PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4696/08

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO SACI E SEUS AMIGOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Paulo Henrique Pereira Alves

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o dia 31 de outubro como **"Dia do Saci e seus amigos"** (curupira, cuca, boitatá, mula sem cabeça e outros), que passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pouso Alegre – MG.

Parágrafo único. A comemoração de que trata o ***"caput"*** pretende, através da figura do Saci e de outras lendas, festejar as figuras mitológicas da cultura nacional, promovendo e incentivando a leitura e elaboração de obras comprometidas com nossos valores e raízes.

Art. 2º. As escolas no âmbito do Município de Pouso Alegre – MG divulgarão o folclore e a cultura popular do povo brasileiro, através de apresentações culturais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE JUNHO DE 2008.

Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE